



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 341, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005**

Cria Crédito Adicional Suplementar e da Outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.624,30 ( Cento setenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos ) , na seguinte dotação orçamentária:

|                       |                                    |                |
|-----------------------|------------------------------------|----------------|
| 09.00                 | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS          |                |
| 09.01                 | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS          |                |
| 26.451.03181-078      | Construção Terminal Rodoviário     |                |
| Fonte de Recursos 605 | Op. De Credito Cons. Term. Rodovia |                |
| 4490.51.00.00         | Obras e instalações                | R\$ 177.624,30 |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43 § 1º Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2005.

**OCIMAR R.B. DE CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**